



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045

Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 222/2026

Urânia, 12 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DAVID RODRIGUES MENESES

Presidente da Câmara Municipal

Urânia/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

MENSAGEM JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI DE COMPLEMENTAR Nº 007/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Taxa de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Urânia.

Este projeto estabelece medidas fundamentais para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Urânia (RPPS), mediante a alteração da **Taxa de Administração** para 2,3% sobre a remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, tendo em vista que o RPPS do Município de Urânia passou a ser considerado como de médio porte, sendo necessária a adequação da taxa de administração de acordo com a Portaria nº 1467/2022.

Essas ações visam garantir a adequação do RPPS à regulamentação estabelecida pelo Ministério da Previdência Social. A iniciativa reforça o compromisso da administração pública com a transparência e a responsabilidade fiscal.

Atenciosamente,

APARECIDO
FAZZIO:7344604
1834

Assinado de forma digital
por APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Data: 2026.06.12 10:22:24
+03'00'

APARECIDO FAZZIO

Prefeito de Urânia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045

Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

“Altera as Leis Complementares nº 04/2021 e 26/2025 e dá outras providências.”

APARECIDO FAZZIO, Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O § 3º do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 004/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2,3% sobre o somatório das contribuições brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 26/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º A taxa de administração será de 2,3% (dois virgula três por cento), sobre o somatório da remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social de Urânia.

§ 2º Para custeio do déficit atuarial fica instituída, também, a contribuição a cargo do Ente o aporte do juro atuarial, conforme tabela abaixo discriminada para o período de 2026 a 2065:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL

Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial em aporte do juro Ano	% Patronal do Custo Normal	Taxa de Administração a ser acrescida na parte do Ente	Custo Adicional anual do aporte do juro atuarial (R\$)	Custo Adicional mensal do aporte do juro atuarial (R\$)
---	----------------------------	--	--	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045

Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br

2026	26,00%	2,30%	3.250.000,00	270.833,33
2027	26,00%	2,30%	3.250.000,00	270.833,33
2028	26,00%	2,30%	3.500.000,00	291.666,67
2029	26,00%	2,30%	3.600.000,00	300.000,00
2030	26,00%	2,30%	3.700.000,00	308.333,33
2031	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2032	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2033	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2034	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2035	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2036	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2037	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2038	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2039	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2040	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2041	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2042	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2043	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2044	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2045	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2046	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2047	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2048	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2049	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2050	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2051	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2052	26,00%	2,30%	3.800.000,00	316.666,67
2053	26,00%	2,30%	3.852.749,80	321.062,48
2054	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2055	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2056	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2057	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2058	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2059	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2060	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2061	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2062	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2063	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2064	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00
2065	26,00%	2,30%	3.900.000,00	325.000,00



AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

Endereço: Avenida Brasil, nº 390 - Paço Municipal - Centro - 15760-045

Telefone: (17) 3634-9020 | Email: gabinete@urania.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 12 de junho de 2026.

APARECIDO
FAZZIO:73446041
834

Assinado de forma digital por
APARECIDO
FAZZIO:73446041834
Data: 2026.06.12 10:22:42
+03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 056 / 2026

DE, 15 / 06 / 2026

Horário: 09 : 38 hrs.


CÂMARA MUNICIPAL
URÂNIA
PODERE EXECUTIVO
Adenir Maringolo Junior
Diretor Administrativo